

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

PROJETO DE LEI Nº 3.948/2022

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, em reunião conjunta, após análise do projeto de lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes e atende ao interesse público, devendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Todavia, as Comissões propõem correção da ementa do Projeto de Lei, uma vez que a proposta não autoriza, mas promove a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021, sugerindo, portanto, a seguinte redação:

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

Ademais, propõem emenda modificativa no artigo 1º, para alterar o limite estabelecido no inciso II do artigo 44 da Lei Municipal nº 4.490/2021 e no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.531/2021, de 25,0% para 30,0%, que passa a ter seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado para 30,0% (trinta por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido no art. 44, II, da

Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 (LDO/2022); e no art. 4º II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021 (LOA/2022).

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2022.

Paulo Augusto M. Moreira Ana Maria F. Proença Wagner Luiz T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José G. Osório Filho José Roberto L. Júnior Raimunda da C. Gomes
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Wellerson M. de Paula Suellenn C. N. Monteiro Emersânio P. de Carvalho
Comissão de Serviços Públicos Municipais